

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**PORTARIA Nº 118/2018 - CGJ**

EMENTA: Implementa o “ **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA**” no âmbito da **V ara Criminal da Comarca de Ipojuca** , a realizar-se no período de **11 a 15 de junho de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação dos magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da “ razoável duração do processo”, salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa “ **JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania**”, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pela Juíza da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca , Dra. Idiara Buenos Aires Cavalcanti, em aderir e participar do Programa **JUSTIÇA EFICIENTE**, com a finalidade precípua de receber suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria ;

CONSIDERANDO, por fim, os dados extraídos do **SICOR** em 08/05/2018, que justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade visando propiciar maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

I – Implantar, no período de 11 a 15 de junho do ano em curso, o **Programa “JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania”** em prol da **Vara Criminal da Comarca de Ipojuca** , dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

II – Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula como **COORDENADORA do Programa no âmbito da Vara Criminal de Ipojuca** , devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

III – Designar a Juíza **Idiara Buenos Aires Cavalcanti** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período, devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

IV – Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

BRUNA BORBA EMERY – Matrícula 186.793-8

JOÃO CARLOS GONCALVES CAVALCANTI - Matrícula 160.100-8

REBEKA KREIBICH BATISTA DA SILVA – Matrícula 187.683-0

RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO – Matrícula 182.759-6

THAYSA CLEMENTINO ALVES – Matrícula 187679-1

WANDERLEY DESTEFANI – Matrícula 187.676-7

V – ESTABELECER os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

-Arquivamento de TCO'S;

-Registro/publicação de sentenças, Vistas ao MP e arquivamento;

-Cumprimento de sentenças; expedição de ofícios, comunicação ao IITB, rol de culpados, intimações e arquivamento.

VI – Determinar que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pela Juíza Coordenadora, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com a Coordenação geral do Programa.

VII – O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

VII – Incumbirá à Juíza responsável pela unidade o envio, ao Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ (cgj.naj@tjpe.jus.br), **no prazo de 5 dias** após o período de atuação do Programa, do **Relatório das Atividades** discriminando o quantitativo de atos praticados por servidor da unidade, feitos impulsionados e arquivados no período de atuação do Programa.

VIII – Destacar que a equipe do Programa emitirá Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, devendo validar e/ou complementar o Relatório oriundo da unidade contemplada, de modo a verificar a necessidade de confeccionar Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, encaminhando-o ao Corregedor-Geral e ao Juiz Corregedor Auxiliar.

IX – O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional e eventual compensação do período que ultrapassar o horário normal de expediente; devendo oficialiar a Secretaria Judiciária os magistrados, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

III - A Juíza Coordenadora encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram da **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE, no âmbito da Vara Criminal de Ipojuca**, para anotação na ficha funcional.

Publique-se.

Recife, 08 de maio de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento PRELIMINAR PRÉVIO Nº 46/2018-CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 47/2018)

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: pedido de providências, no qual solicita envio de certidão pormenorizada do processo nº (...).

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente procedimento teve origem em expediente oriundo do (...), no qual solicita intermediação quanto aos ofícios encaminhados para a (...), em 11.08.2015, 23.06.2017, 18.09.2017 e 18.12.2017, requisitado o envio de certidão pormenorizada do processo (...), que apurou o homicídio de (...).

Em parecer conclusivo, o (...) consignou que entrou em contato, via telefone, com a unidade reclamada, recebendo a informação que tal pedido já fora respondido ao requerente. Informa ainda que após diligência na (...), acerca dos pareceres emitidos em 2017, restou constatado que o objeto deste procedimento, o pedido da certidão pormenorizada do processo nº (...), já fora tratado e atendido no (...), consoante parecer acostado à fl. 14.